

BANCO INTER S.A.

CNPJ/ME 00.416.968/0001-01

NIRE 31300010864

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas do Banco Inter S.A. ("Banco") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 23 de dezembro de 2019, às 12:00 horas, na sede do Banco, localizada na Avenida do Contorno, nº 7.777, 2º e 3º andares, Lourdes, CEP 30.110-051, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, para tratarem das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Consignar a renúncia do Sr. João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza como membro do Conselho de Administração e aprovar a eleição da Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza como conselheira para compor o referido órgão, bem como a ratificação do mandato dos demais membros do Conselho de Administração.
2. Reformar o Estatuto Social do Banco para (i) alterar o endereço da sede do Banco; (ii) alterar a composição do Conselho de Administração, notadamente para reduzir a quantidade do número total de 9 membros para 8 membros; (iii) adequar a linguagem do Estatuto Social para atualizar e excluir as regras e obrigações do Nível 1 de Governança da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") e manter somente as regras e obrigações do Nível 2 de Governança da B3; (iv) incluir as regras de funcionamento, composição e competências do Comitê de Pessoas e Remuneração; e (v) renumerar os artigos e consolidar o Estatuto Social do Banco.
3. Autorizar a Diretoria do Banco a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima.

Informações Gerais: Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas, incluindo, mas não se limitando, ao "Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária do Banco Inter S.A." ("Manual"), encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede do Banco; (ii) no website de Relações com Investidores do Banco (ri.bancointer.com.br); (iii) no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br); e (iv) no website da B3 (www.b3.com.br).

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser:

(I) PESSOAL: solicitamos aos acionistas que optarem por participar pessoalmente da Assembleia, que compareçam munidos (a) de documentos que comprovem, no caso de (i) pessoa física, a sua identidade; e (ii) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários dos mesmos e atos que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante; e (b) dos documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista, observado que para fins de apresentação dos documentos indicados nos itens (a) e (b) acima, deverão ser observadas pelo acionista todas as formalidades indicadas no Manual; ou

(II) POR MEIO DE PROCURADOR: as procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e no Manual. O representante legal do

acionista deverá comparecer à Assembleia munido de procuração e demais documentos indicados no Manual, incluindo, exemplificativamente, os documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista e os documentos que comprovem a identidade do procurador, observado que, para fins de apresentação dos documentos acima pelo acionista ou seu representante, deverão ser observadas todas as formalidades indicadas no Manual.

O Banco solicita que, se possível, para melhor organização da Assembleia, os documentos descritos nos itens (I) e (II) acima sejam entregues, com 5 (cinco) dias corridos de antecedência à realização da Assembleia, nos termos descritos no Manual.

A administração do Banco esclarece que somente as ações ordinárias de sua emissão possuem direito a voto com relação à Assembleia.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2019.

Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente do Conselho de Administração